



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA**  
**PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS - PROTUT**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR 01/2024**

A Coordenação de Tutoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de tutor bolsista para o Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas – ProTut, regulamentado pelo Edital nº 28/2023 CPPA/PRG/UFPB, para os seguintes componentes curriculares, vide Tabela 1:

Tabela 1 – Seleção de Tutores DQF/CCA/UFPB 2024

<b>Disciplinas (código, carga horária)</b>	<b>Cursos</b>	<b>Docentes (e-mail)</b>	<b>Monitores bolsistas</b>
Princípios de Análise Química (GDQF00026, 120 h)	Química	José Luiz Rufino (rufino@cca.ufpb.br)	2
Bioquímica Geral (GDQF0006 60h)	Ciências Biológicas	Elizabeth Almeida Lafayette (elizabeth.almeidalafayette@gmail.com)	1
Termodinâmica Química (GDQF0044)	Química	Sidney Ramos de Santana (santanaramossidney@gmail.com)	1
Física Geral (GDQF0017, 60h)	Ciências Biológicas	Francisco Borja Ruiz Reverter (borja@cca.ufpb.br)	1

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Tutores para o semestre letivo de 2024.1, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado ao Departamento de Química e Física do Campus II da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático pedagógico aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB. A Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com professores, outros estudantes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;

II Tutores são estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores e que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo para Tutor; e

III Tutorandos são estudantes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de graduação desta universidade.

1.4 Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:

I auxiliar os tutorandos no processo de aprendizagem e fomentar neles a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s); incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;

II contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;

III colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB; IV promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos estudantes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementam as atividades docentes regulares;

IV contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.

1.5 O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado mediante pedido ao professor coordenador da disciplina conforme a Tabela I. O Edital nº 28/2023 CPPA/PRG/UFPB pode ser acessado [aqui](#) e suas Retificações podem ser acessadas [aqui](#). A Resolução CONSEPE nº 49/2014, com o Regulamento do ProTut, pode ser acessada [aqui](#) e a Resolução CONSEPE nº 29/2020, com o Regulamento Geral da Graduação pode ser acessada [aqui](#).

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para ser selecionado como tutor do ProTut, o/a estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
- b) Nunca ter sido reprovado na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
- c) Ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto;

2.2 O tutor bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil.

2.3 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição enviando e-mail para o docente responsável pela seleção anexando o histórico escolar.

2.4 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [iarley.lobo@academico.ufpb.br](mailto:iarley.lobo@academico.ufpb.br).

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O candidato deve entrar em contato com o orientador para se informar acerca dos detalhes do processo seletivo, como datas e natureza da avaliação.

3.2 O processo de avaliação dos candidatos, bolsista/s e/ou voluntário(a)/s, avaliará as habilidades requeridas do tutor, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB nº49/2014, e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de **uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).**

3.3 Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

### 4. DA INSCRIÇÃO DOS/AS TUTORES/AS

4.1 Após a conclusão do processo seletivo, através do email [iarley.lobo@academico.ufpb.br](mailto:iarley.lobo@academico.ufpb.br) os alunos devem encaminhar ao coordenador do programa os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

- a) Edital Interno de seleção dos tutores;
- b) Homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) coordenador(a) do Projeto;
- c) Ficha de inscrição (bolsista e voluntário(a)), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
- d) Cópia de documento de identificação oficial e de CPF do(a) estudante bolsista e/ou voluntário(a);
- e) Histórico Escolar atualizado do(a) bolsista e/ou do(a)s voluntário(a)s;
- f) Contrato de Tutoria de bolsista e/ou voluntário(a) (Anexo VI e VII) assinados;
- g) Dados bancários do(a)s bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).

4.2 Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

4.2.1 Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a) Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
- b) Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c) Em quaisquer dos casos, a Conta não poderá ser Conta Conjunta.

### 5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TUTOR

4.1 São atribuições dos discentes **Tutores**:

I - Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;

II - Ministras as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas

orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;

III- Supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);

IV- Elaborar, de comum acordo e sob orientação do professor Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;

V - Informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas, visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;

VI- Participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria; VII- contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros) em eventos e periódicos;

VIII - Apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo, eficazmente, em formato presencial ou à distância;

IX - Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;

X - Demonstrar capacidade de ouvir e responder perguntas durante as sessões de tutoria; e elaborar e apresentar, sob a supervisão do Coordenador de Projeto, trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será desenvolvido ao final do ano letivo de 2024.

4.2 O contrato de tutoria e ficha de inscrição estão disponíveis no Edital nº 28/2023 CPPA/PRG/UFPB.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: [iarley.lobo@academico.ufpb.br](mailto:iarley.lobo@academico.ufpb.br).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 10 de julho de 2024

Prof. Iarley Pereira Lobo, Coordenação de Tutoria do DQF

## ANEXO I – CRONOGRAMA

A partir de 10/07/2024	Publicação do edital e inscrição dos candidatos (data a critério do docente responsável)
A partir de 10/07/2024	Processo seletivo/classificação dos inscritos (data a critério do docente responsável)*
A partir de 10/07/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo (a ser informado aos candidatos pelo orientador)
Até 24h após a divulgação do resultado	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
A partir de 11/07/2024	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo

\* Detalhes acerca das datas do processo seletivo, forma de avaliação, conteúdo programático e casos omissos ficam a critério do docente responsável, os quais devem ser consultados a esse respeito.

\*\* Documentos dos estudantes: Veja item 3.4 deste Edital, ou Item 8.1 do Edital nº 28/2023 CPPA/PRG/UFPB, disponível neste [link](#).